



Recurso Especial - Cível nº 0423396-55.2008.8.19.0001

Recorrente: Banco Itaú S.A.

Recorrido: Espólio de Carlinda Figueiredo da Rocha Rep/P/S/Inv. Hilda Moreira da Rocha Ramalho

DESPACHO

Id. 555 - Considerando a manifestação da parte recorrida de não aceitação à proposta de acordo, intime-se o banco recorrente para ciência, e, caso queira, se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, remetam-se os autos para o arquivo provisório.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente